



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Itapina**

Rodovia BR – 259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal – 256 – 29709-910 – Colatina – ES  
27 3723 - 1202

**EDITAL 03/2017 – Mostra Científica e Tecnológica da III Semana Agricolana de  
Ciência, Tecnologia e Inovação.**

**Dispõe sobre as regras para  
apresentação de trabalhos na Mostra  
Científica e Tecnológica da III Semana  
Agricolana de Ciência, Tecnologia e  
Inovação, que engloba o VIII Espaço  
Empreendedor e a IV Feira de  
Ciências do IFES campus Itapina.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO  
SANTO - CAMPUS ITAPINA**, por intermédio de seu Diretor-Geral, usando da  
competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1432, publicada no DOU  
de 06/09/2013, tornam público o presente edital e convidam os alunos do ensino  
integrado, subsequente e ensino superior a apresentarem propostas de trabalhos para  
serem apresentados na Mostra Científica e Tecnológica da III Semana Agricolana de  
Ciência, Tecnologia e Inovação: VIII Espaço Empreendedor e IV Feira de Ciências.

## **1. DO EVENTO**

A III Semana Agricolana de Ciência, Tecnologia e Inovação é um evento que congrega:  
I – Mostra Científica e Tecnológica: VIII Espaço empreendedor e IV Feira de Ciências do  
campus Itapina;  
II – Minicursos, dias de campo e oficinas;  
III – Mostra Empresarial.

O evento será aberto à visitação de alunos e professores de escolas da rede pública e  
privada de Colatina e municípios vizinhos, produtores rurais, bem como da sociedade  
em geral.

O evento é uma iniciativa que tem como principais finalidades a popularização da  
ciência, a mobilização da sociedade e a promoção de discussões acerca de temas e  
atividades ligadas à ciência, à tecnologia e à inovação e suas relações pertinentes com  
temas cotidianos.

A Mostra Científica e Tecnológica ocorrerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2017, de  
9:00 às 15:00, no IFES campus Itapina.

A Semana Agricolana de Ciência, Tecnologia e Inovação possui como principais objetivos:

- Estimular a relação ensino-aprendizagem e fomentar o protagonismo dos estudantes na construção do seu conhecimento;
- Estimular e propiciar aos alunos à prática da pesquisa e o desenvolvimento de diversas metodologias científicas.
- Promover uma maior interação entre os agentes da escola, as famílias e a sociedade e divulgação dos trabalhos científicos desenvolvidos por alunos e servidores do campus.
- Promover a realização de cursos de extensão destinadas à comunidade de Colatina e regiões vizinhas.

## 2. OBJETO DO EDITAL

São participantes da Mostra Científica e Tecnológica - VIII Espaço empreendedor, IV Feira de Ciências: estudantes regularmente matriculados em cursos Integrados e subsequente do campus Itapina, responsáveis pelo desenvolvimento e apresentação dos trabalhos apresentados, e alunos dos cursos de ensino superior na categoria de monitores/orientadores.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. Os trabalhos deverão ser inscritos via google docs, utilizando o link a ser disponibilizado no site do campus Itapina e no sistema acadêmico, no período de **18 de agosto a 25 de agosto de 2017**, até às 23h59. Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo. Para validar a inscrição, o grupo deverá entregar na Coordenação Geral de Extensão (antigo CIEC) um termo de anuência (Anexo 1) assinado pelo orientador e aluno/s monitor/es.

3.2. O candidato poderá inscrever apenas **01 (um) trabalho** na mostra Científica e Tecnológica.

3.3. No ato da **inscrição**, o candidato deverá preencher corretamente o **formulário de inscrição**, a ser disponibilizado no site <https://sites.google.com/view/sacti-itapina> contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a. Dados dos Alunos Proponentes (Ensino Técnico e Subsequente): Nome completo, data de nascimento, CPF, curso/série/turma e endereço eletrônico.
- b. Dados do/s orientador/es: Nome completo, data de nascimento, CPF, modalidade do servidor (professor ou administrativo); matrícula SIAPE e endereço eletrônico.
- c. Dados do/s monitor/es aluno/s do ensino superior: Nome completo, data de nascimento, CPF, curso/período; endereço eletrônico
- d. Dados do Trabalho: categoria (sustentabilidade, social, tecnologia e ciência básica), título, descrição do trabalho e recursos necessários para apresentação do trabalho (ponto de energia, ponto de água, entre outros)

Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos e preenchimento manuscrito.

3.4. Cada grupo do ensino médio integrado será formado por no mínimo 5 alunos e no máximo 6 alunos, pertencentes a uma mesma série/turma, e para o ensino subsequente, os grupos serão formados por no mínimo 3 alunos e no máximo 5 alunos. O grupo obrigatoriamente deverá ser composto por:

- no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) orientadores, sendo pelo menos um deles servidor do campus Itapina;
- no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) monitores, alunos do ensino superior do campus Itapina.

3.5. Os projetos serão analisados por uma comissão científica formada por servidores do IFES campus Itapina e o parecer quanto ao aceite ou recusa do trabalho ocorrerá dia **04 de setembro de 2017, a partir das 14 h**, no site do IFES campus Itapina e nos murais do *Campus*. Caso o trabalho seja recusado ou aceito mediante correções, os alunos terão até o dia **13 de setembro de 2017** para fazer as alterações solicitadas. A nova inscrição, contendo as correções sugeridas pela comissão científica, deverá ser via submetida via google docs, utilizando o link a ser disponibilizado, até às 23h59.

3.6. No dia **26 de outubro de 2017** as 8:00h será realizada a abertura do evento e todos os participantes e coordenadores de trabalhos deverão estar presentes, salvo as faltas justificadas que deverão ser entregues, por escrito e comprovadas, ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) até 72 horas após o evento.

3.8. Os trabalhos serão desenvolvidos e apresentados pelos alunos, sob responsabilidade do/s orientador/es e do/s aluno/s monitor/es. Quaisquer materiais ou serviços necessários para o desenvolvimento do projeto deverão ser solicitados pelos alunos ao orientador. O orientador solicitará, por escrito, ao setor responsável os materiais, equipamentos e/ou serviços, que serão fornecidos mediante disponibilidade do setor.

3.9. Durante a mostra científica, uma comissão irá avaliar os trabalhos apresentados de acordo com os seguintes critérios:

- Conhecimento científico e domínio do tema abordado
- Criatividade e/ou inovação
- Clareza e objetividade na apresentação do trabalho
- Adequação às normas técnicas e correção ortográfica do resumo
- Adequação ao tempo de apresentação

A comissão avaliadora será composta por 3 (três) servidores do campus e/ou servidores/profissionais convidados que irão, a qualquer momento, percorrer a Mostra Científica e Tecnológica observando e avaliando os trabalhos.

## **4. DA CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

Serão aceitos trabalhos de relevância científico-social, elaborados e desenvolvidos por alunos dos cursos integrados e subsequente do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Itapina. Os temas nos quais os trabalhos deverão ser inseridos estão divididos em quatro categorias:

**4.1. Sustentabilidade** – Os trabalhos na área Sustentabilidade deverão contemplar um dos seguintes temas: energia, reaproveitamento de resíduos, recuperação de áreas degradadas, produção orgânica, agroecologia, métodos alternativos do controle de pragas e doenças, água, materiais sustentáveis, gestão ambiental, entre outros.

**4.2. Social** – Os trabalhos na área social deverão contemplar um dos seguintes temas: grupos étnico-culturais, inclusão, questões étnico-raciais, questões de gênero e diversidade sexual, patrimônio histórico, poder, ética, teoria do conhecimento filosófico, fontes renováveis de energia, economia solidária, cooperativismo, desenvolvimento regional, geração de renda, *bullying*, entre outros.

**4.3. Tecnologia** – Os trabalhos na área de Tecnologia deverão contemplar um dos seguintes temas: gestão e negócios, informação e comunicação, infraestrutura e recursos naturais; energia, desenvolvimento de produtos e processos, entre outros.

**4.4. Ciência Básica:** Os trabalhos na área de ciência básica deverão aplicar conceitos de várias áreas do conhecimento (química, física, biologia, matemática, entre outras) para a compreensão de fenômenos e/ou solução de situação-problema cotidianos. Estes trabalhos poderão ser desenvolvidos na forma de jogos, experimentos, maquetes e cartazes, entre outros. Como exemplos de temas a serem desenvolvidos estão: transformações químicas e energia, métodos de separação, propriedades dos materiais, química na agricultura e na saúde, aspectos químicos e biológicos dos alimentos, tratamento de água, combustíveis, fenômenos elétricos e magnéticos, a mecânica e o funcionamento do universo, oscilações, ondas, óptica, o calor e fenômenos térmicos, física aplicada à música, cálculos matemáticos aplicados ao esporte e lazer; resolução de problemas cotidianos que envolvam conhecimentos numéricos, geométricos, probabilidade, estatística; drogas e seus efeitos biológicos no organismo, aspectos químicos e biológico dos métodos contraceptivos, fisiologia animal e vegetal, evolução humana, fotossíntese, genética, ciência do solo, ciência de análise de alimentos, entre outros.

4.5. Projetos que não estiverem inseridos nessas categorias não serão aceitos para apresentação.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Para apresentação dos trabalhos poderão ser utilizados diversos materiais a serem manuseados, interpretados e/ou discutidos com os visitantes. Para apresentação serão utilizados pôsteres, vídeos, protótipos, entre outros materiais, a critério e de responsabilidade do orientador.

Caso sejam confeccionados pôsteres, estes deverão ter as medidas de 0,90m x 1,20m (largura x altura) e estar na formatação do modelo disponibilizado para o resumo.

Caso sejam utilizados vídeos, estes deverão ter duração máxima de 5 minutos e possuir a extensão final do arquivo salvo em mp4. Não serão aceitos vídeos editados de outros materiais audiovisuais já preexistentes.

5.2. O espaço físico para apresentação dos trabalhos será de aproximadamente DUAS (duas) mesas.

5.3. Todos os grupos deverão, durante a apresentação do projeto, entregar o resumo impresso para os membros da banca avaliadora. Deverão ser feitas no total 3 (três) cópias, uma para cada avaliador. Os grupos que não apresentarem este resumo terão suas notas diminuídas.

5.4. O tempo para **apresentação** dos trabalhos à comissão avaliadora será de **no mínimo 5 (cinco) minutos e no máximo 7 (sete) minutos**. As apresentações que não seguirem os tempos indicados terão suas notas diminuídas. O tempo de arguição após apresentação fica a critério da comissão avaliadora.

5.5. Os trabalhos não devem, sob hipótese nenhuma, serem desmontados antes do final da Mostra Científica e Tecnológica, caso contrário, os mesmos serão desclassificados.

5.6. Durante a Mostra Científica e Tecnológica os trabalhos não poderão ficar sem pelo menos um aluno representante do grupo podendo, a critério da comissão organizadora, serem desclassificados.

5.7. Para apresentação dos trabalhos e comparecimento à SACTI, os alunos deverão estar uniformizados. Para os alunos que desenvolverem empresas, será aceito também

como uniforme a vestimenta (uniforme) da empresa. Os alunos que não estiverem devidamente uniformizados poderão ser desclassificados.

5.8. A montagem do espaço físico e arrumação do trabalho no local adequado deverão ser realizadas nos dias **25 de outubro de 2017 e 26 de outubro de 2017**, dependendo da data de apresentação do trabalho, no horário que será posteriormente definido. Os grupos que não montarem os trabalhos no prazo adequado poderão, a critério da comissão organizadora, ser desclassificados. A comissão organizadora disponibilizará para arrumação do espaço físico duas mesas e os pontos de energia e de água, se necessários. Os demais recursos físicos necessários para apresentação do trabalho (extensão, fita adesiva, entre outros) deverão ser levados pelos participantes do projeto. Os dias de apresentação de cada grupo serão definidos pela comissão organizadora e a participação dos alunos nos dois dias de evento é obrigatória.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. Será escolhido o melhor trabalho de cada categoria de acordo com as notas da comissão avaliadora, totalizando 4 trabalhos a serem premiados.

6.2. Para cada trabalho avaliado será realizada uma média aritmética das duas melhores notas dos avaliadores, sendo, dessa forma, eliminada a nota do avaliador que atribuir a menor pontuação.

6.3. Os melhores trabalhos serão aqueles que obtiverem a maior nota em sua categoria.

6.4. O resultado será divulgado no dia **08 de novembro de 2017**, nos murais e no site do IFES campus Itapina.

6.5. A pontuação nas disciplinas ficará a critério do professor. Uma listagem dos professores que irão atribuir pontos à Mostra Científica e Tecnológica e o valor atribuído serão divulgados no dia **02 de agosto de 2017** nos murais do IFES campus Itapina. Alunos que não apresentarem trabalho no evento terão nota ZERO atribuída a estas disciplinas.

6.6. O prazo para recurso do resultado é **09 de novembro de 2017** e o mesmo deve ser enviado para o e-mail: [sacti.itapina@gmail.com](mailto:sacti.itapina@gmail.com), até às 16h00. O resultado do recurso será divulgado até o dia **10 de novembro de 2017**, nos murais do IFES campus Itapina. O modelo para o recurso encontra-se no anexo II deste edital.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate entre trabalhos da mesma categoria, o desempate será realizado pela nota do terceiro avaliador, a qual inicialmente foi eliminada. Prevalecendo o empate, serão observadas as notas atribuídas para cada critério contido no item 3.9, na ordem que os mesmos se apresentam neste edital, até que a nota dos trabalhos seja diferenciada.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

De acordo com as notas atribuídas aos trabalhos pela comissão avaliadora, o primeiro lugar de cada categoria será premiado. A premiação será definida e posteriormente divulgada nos murais e no site do evento.

## 9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do edital	01 de junho de 2017
Divulgação da listagem dos professores que irão atribuir pontos à Mostra Científica.	02 de agosto de 2017
Período de inscrição dos trabalhos	18 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017
Divulgação do resultado do aceite dos trabalhos	04 de setembro de 2017
Prazo para correções dos trabalhos pelos alunos	13 de setembro de 2017
Montagem do espaço físico	25 de outubro de 2017 e 26 de outubro de 2017
Data do evento	26 e 27 de outubro de 2017
Resultado final	08 de novembro de 2017
Prazo para recurso do resultado	09 de novembro de 2017
Divulgação do resultado do recurso	10 de novembro de 2017

## 10. DAS VISITAÇÕES DAS ESCOLAS

As escolas interessadas em visitar a II Semana Agricolana de Ciência, Tecnologia e Inovação deverão se inscrever até o dia 23 de outubro de 2017. A interesse da escola e de acordo com a disponibilidade do IFES campus Itapina, poderão ser agendados, também para a data, uma visita às instalações do campus.

A inscrição deverá ser feita na Coordenadoria de Integração Escola/Comunidade (CIEC) - 3723-1236.

Os alunos das escolas visitantes deverão estar uniformizados e acompanhados de professor ou responsável.

## 11. DAS INFORMAÇÕES PARA CONTATO

- Endereço:

Instituto Federal do Espírito Santo, campus Itapina, BR 259 KM 70, Colatina-ES.

- Comissão Organizadora – [sacti.itapina@gmail.com](mailto:sacti.itapina@gmail.com)  
<https://sites.google.com/view/sacti-itapina>
- Telefones:  
Coordenadoria de Integração Escola/Comunidade (CIEC) – 3723-1243  
Coordenação de Gestão Pedagógica (NGP) – 3723-1259

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aqueles pesquisadores (servidores, convidados e/ou alunos) cujos projetos submetidos possam gerar, no todo ou em parte, resultados potenciais objeto de Patente, Desenho Industrial, Marca, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registros de Propriedade Intelectual e semelhantes deverão proceder de acordo com a Resolução do Conselho Superior, nº 53, de 24/07/2012, que Dispõe sobre a Política de Inovação Tecnológica do IFES, regulamenta os direitos e as obrigações decorrentes da Propriedade Intelectual e Industrial do IFES, em cumprimento à Lei de Inovação e dá outras providências (Disponível em [http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\\_superior/2012/Res\\_CS\\_53\\_2012\\_Politica\\_de\\_Inovacao\\_lfes.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2012/Res_CS_53_2012_Politica_de_Inovacao_lfes.pdf)) e seu Anexo I (Disponível em

[http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\\_superior/2012/Res\\_CS\\_53\\_2012\\_Anexo\\_I.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2012/Res_CS_53_2012_Anexo_I.pdf)).

12.1.1 A submissão dos projetos a este Edital representa total concordância com o disposto no item 12.1.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora da Mostra Científica e Tecnológica.

Comissão organizadora da Mostra Científica e Tecnológica da III Semana Agricolana de Ciências, Tecnologia e Inovação: VIII Espaço Empreendedor e IV Feira de Ciências

## ANEXO I – TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução e apresentação do projeto de pesquisa intitulado " \_\_\_\_\_ " na III SACTI, sob a orientação do/os (a/as) servidor (a/es). \_\_\_\_\_.

Colatina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Orientador 01

\_\_\_\_\_  
Orientador 02

\_\_\_\_\_  
Monitor 01

\_\_\_\_\_  
Monitor 02

## ANEXO II – MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA MOSTRA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ocorrida durante a III Semana Agrícola de Ciência, Tecnologia e Inovação do IFES campus Itapina.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., matrícula nº....., representante do grupo que apresentou o trabalho intitulado..... a fim de concorrer à viagem de premiação da Mostra Científica e Tecnológica, apresento recurso junto à comissão científica do evento contra decisão da comissão avaliadora dos trabalhos da categoria.....

I. Dos argumentos do recurso:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Colatina,.....de.....de 2015

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....

por.....